CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Catarina Queiroz
Consultora Jurídica
Matrícula: 6023

CONTRATO CMS Nº 14/2014
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 2309/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **PAULO CÂMARA**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Tancredo Neves, nº 450, 15° andar Bairro Caminho das Árvores CEP 41820-020, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. **LUCIANA GOMES VIEIRA DE MENEZES**, residente e domiciliada em Salvador-BA, portadora do documento de identidade nº 5.206.177-97, SSP/BA, e do CPF/MF nº 889.098.405-87, doravante denominados respectivamente, **CONTRANTANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o

presente termo aditivo com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no Processo CMS PR00292/2015, de 27/02/2015, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº. **014/2014**, contados a partir de **07 de julho de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor mensal estimado permanecerá o mesmo, ou seja, de **R$4.895,40(quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)** e valor global estimado de **R$58.744,80(cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, resultante da multiplicação das quantidades dos itens constante da planilha orçamentária pelos preços unitários, propostos pela **CONTRATADA**, cujo preço unitário é de **R$19,90(dezenove reais e noventa centavos)**, no período aqui ajustado.

Parágrafo Primeiro: As despesas deste aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.016.2001 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento vigente da CMS.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 07 de julho de 2014 e posteriores aditivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Catarina Queiroz
Consultora Jurídica
Matrícula: 6023

CONTRATO CMS Nº 14/2014
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 2309/2013

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 07 de julho de 2015.

PAULO CÂMARA

LUCIANA GOMES VIEIRA DE MENEZES

Luciana Menezes
Sup. de Unidade
CIEF/SSA

TESTEMUNHAS:

CPF 177.460.355-15

CPF 036.555.285-99